

P O R T A R I A N º 264

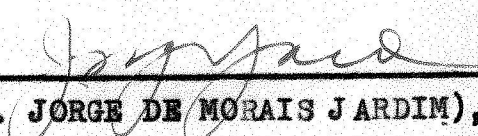
O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de 10 último,

R E S O L V E:

Designar o Sr. FRANCISCO VILELA GODOY, Escrivão do Crime da Comarca de CALDAS NOVAS, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da referida Zona, em substituição a Srta. ESSY DE OLIVEIRA, por já haver servido por mais de dois (2) anos.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 1.962.


(DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Ornetado

14 - 11 - 62

Boysla